CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA GOZO DE FÉRIAS.

Art. 1º Fica concedida ao Prefeito Municipal de Mandaguaçu licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 9º, incisos XII e XIII e 47, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Município e arts. 92, incisos X e XI e 258, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão usufruídas durante o período de 07 a 30 de dezembro de 2020, ficando a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal a época para usufruir o período restante, que deverá ser comunicado previamente a Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 1º de dezembro de 2020.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Fabricio Cesar Martelozzi
1º Secretário